



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2017
Nº DO PROTOCOLO: 010/2017

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

**FUNDAMENTO
LEGAL**

Art. 24, II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO/MODALIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

MEMORANDO Nº010/2017

Acari/RN, 30 de maio de 2017.

DA: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet), conforme Termo de Referência anexo, para os próximos 06 (seis) meses, tendo em vista que o atual contrato, celebrado no exercício de 2016, encerra-se no dia 19/06/2017.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preço que seguem anexas a este memorando.

Atenciosamente,

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação da empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da Sede da Câmara Municipal de Acari à Rede Mundial de Computadores (Internet), com capacidade para suportar o tráfego de dados e aplicações, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários.

1.1. Descrição do Serviço

Serviço de conectividade IP (Internet Protocol) para provimento de acesso corporativo à Internet através de canal privativo e permanente, com largura de banda simétrica e não compartilhada de, no mínimo, 10Mbps (dez megabytes por segundo), incluindo todos os equipamentos de rede (roteador e modem) e os serviços de suporte técnico, gerência proativa, instalação e configuração, incluindo a realização dos serviços de informática e fornecimento de materiais necessários para prover a infraestrutura (externa e interna) de acesso até a conexão com o roteador CPE. E o serviço de manutenção da rede externa e interna.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

2.1. Requisitos Gerais

Prover o serviço de conectividade da rede corporativa da Câmara Municipal de Acari à Internet, implementando o acesso dedicado com banda garantida e simétrica (download e upload) de, no mínimo, 10 Mbps (dez megabytes por segundo);

Os enlaces e as portas de acesso ao backbone Internet da CONTRATADA deverão ser exclusivos não podendo haver compartilhamento com outros clientes; informar se este requisito está sendo atendido.

O backbone da CONTRATADA deverá dispor de rotas alternativas em sua infraestrutura, que possibilitem, nos casos de falhas em equipamentos ou circuitos de transmissão de dados, a continuidade do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

3. Requisitos de Qualidade do Serviço

3.1. Disponibilidade do Serviço de acesso à Internet

O serviço deverá operar no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), durante todos os dias do ano;

3.2. Tempo de Latência do Backbone

A latência consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta) de um pacote ICMP de 64 bytes entre dois roteadores distintos que compõem a infraestrutura de backbone Internet da CONTRATADA, trafegando obrigatoriamente por pelo menos um dos seus núcleos (core) de roteamento.

Para o cálculo da Latência Média Mensal (LMM) serão tomadas a cada minuto do dia, para cada dia mês, durante todos os dias, medidas de latência para cada um dos núcleos de roteamento do backbone Internet da CONTRATADA. Essas medidas comporão a média horária, a média diária e, por fim, a média mensal, que deverá ser igual ou inferior a 100 ms (cem milissegundos).

3.3. Perda de Pacotes no backbone

O parâmetro de desempenho "Perda de Pacotes" consiste na taxa de insucesso na transmissão de pacotes ICMP de 64 bytes entre dois roteadores distintos que compõem a infraestrutura de backbone Internet da CONTRATADA, trafegando obrigatoriamente por pelo menos um dos seus núcleos (core) de roteamento.

Para o cálculo da Perda de Pacotes Média Mensal (PPM) serão tomadas a cada minuto do dia, para cada dia do mês, durante todos os dias, medidas da perda de pacotes para cada um dos núcleos de roteamento do backbone Internet da CONTRATADA. Essas medidas comporão a média horária, a média diária e por fim a média mensal, que deverá ser igual ou inferior a 1% (um por cento).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços objeto da contratação, conforme o estabelecido neste projeto.

Executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas funcionais e de qualidade exigida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Disponibilizar, instalar e configurar modems, roteadores e quaisquer outros equipamentos necessários à disponibilização dos serviços;

Assegurar a manutenção, suporte e assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento do serviço fornecido ou à melhoria da sua qualidade técnica, efetuando ajustes, reparos ou substituição parcial ou total dos equipamentos, peças e partes de sua propriedade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PEDRO JONATH SILVA DE OLIVEIRA

Diretor de Informática



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2017 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários, para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Unidade: Unidade 01 – Câmara Municipal, **Função:** 01 – Legislativa, **Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa, **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Acari/RN, 31 de maio de 2017.

LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA

Diretora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Parecer

PROCESSO Nº 010/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, diante da necessidade da contratação de tal serviço pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa **RESERV INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.316.979/0001-28, sediada à Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, por meio de dispensa de licitação, com valor global de **R\$ 3.585,00** (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 02 de junho de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES

Presidente

LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA

Secretária

ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Processo nº 010/2017 – Dispensa de Licitação nº 007/2017

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

INTERESSADOS: RESERV INTERNET LTDA

EMENTA – Contrato de Prestação de Serviço. Possibilidade de celebração em face a dispensa licitatória.

INTELIGÊNCIA: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II, e suas alterações.

P A R E C E R

Cuida a presente análise jurídica sobre celebração de contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Acari e a empresa **RESERV INTERNET LTDA**, para prestação de serviços especializados de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

Constam nos autos, além da minuta do instrumento contratual, os recursos orçamentários e financeiros para efetivação da despesa no sobredito valor, alocados no elemento de despesa **Unidade:** Unidade 01 – Câmara Municipal, **Função:** 01 – Legislativa, **Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa, **Projeto Atividade:** 2001— Manutenção da Câmara Municipal, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); bem como informação da Diretora Contábil confirmando a existência de saldo para acobertar a despesa em comento.

Procedida a análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

certame licitatório a contratação de serviços com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retro citada Lei, que prescreve:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Estando a dispensa licitatória devidamente configurada, resta a análise da minuta do contrato. Destarte, observa-se que as cláusulas e condições estão expressas em linguagem de fácil compreensão, bem como estão presentes todos os demais requisitos legais. Portanto, nenhuma ressalva à minuta do contrato.

Pelo exposto, e estando evidente que o serviço contratado contém três requisitos básicos, quais sejam: necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado; opina-se favoravelmente a Contratação referenciada, através da dispensa licitatória, uma vez que seus pré-requisitos estabelecidos foram obedecidos.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Acari/RN, 05 de junho de 2017.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Acari

Advogado – OAB 5043/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **RESERV INTERNET LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.316.979/0001-28, COM SEDE NA RUA MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO, 711, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 3.585,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 010/2017

DISPENSA Nº 007/2017

FAVORECIDO: **RESERV INTERNET LTDA** - CNPJ Nº 11.316.979/0001-28.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de acesso dedicado da sede da Câmara Municipal de Acari/RN à Rede Mundial de Computadores (Internet).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 05 de junho de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente